



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 802/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos especiais por anulações de dotações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulações de Dotações no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), mediante as seguintes ordens classificatória:

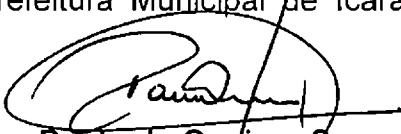
08.00	SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.3610010.2.036	REM. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3.1.90.11.00		Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.91.97.00		Aporte p/Cobert. Deficit Atuarial do RPPS	11.500,00
Fonte de Recurso	0.1104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	
Total das Suplementações			90.500,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integrais ou parciais de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05.00	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA		
28.846.0000.8002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	118	Juros Sobre Dívida dos Contratos	20,500,00
4.6.90.71.00	120	Principal da Dívida Contratual Resgatada	70.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000	Recursos Livres – Exercício Corrente	
Total das Reduções			90.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

